CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução nº 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Suprimido.

Art. 2º Suprimido.

Art. 3º O *caput* do Art. 137 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 137.** Os interessados em falar na palavra livre em Audiência Pública ou na Câmara Itinerante deverão, durante a reunião, demonstrar interesse, cabendo ao Primeiro(a) Secretário(a) apontar a ordem de fala para o Vereador que estiver presidindo a reunião.

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º O § 2º do Art. 164 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 164.** (...)
> **§ 2º** Os interessados em falar na audiência pública, poderão fazer uso da palavra, mediante a demonstração de interesse durante sua realização, cabendo ao Primeiro(a) Secretário(a) apontar a ordem de fala para o Vereador que estiver presidindo a reunião, na seguinte forma:
> I - o inscrito terá até 5 (cinco) minutos para suas considerações;
> II - serão concedidos 2 (dois) minutos para resposta;
> III - podendo ser concedidos mais 2 (dois) minutos para réplica;
> IV - podendo ser concedido mais 1 (um) minuto para tréplica.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara de Lima Duarte em 24 / 05 / 2023
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

Art. 6º O § 4º do Art. 164 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **§ 4º** Após a manifestação dos interessados, cada Vereador(a) poderá fazer uso da palavra por no máximo 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 24 de maio de 2023.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário